



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0217/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso - Via Anhanguera - Louveira Itatiba.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declaradas de utilidade-públicas, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra abaixo descritas, de propriedade dos senhores MARCOS GONZAGA MARTINS - ANGELO PICCHI MARTINS - LUIZ ANTONIO PICCHI MARTINS - BRASILIO GONZAGA MARTINS - MARCOS PICCHI MARTINS - ELCIO PICCHI MARTINS - ANTONIO LOVATTI - JOÃO CHRISOSTOMO MARTINS, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte constante do presente Decreto, áreas essas destinada ao prosseguimento da Via de Acesso - Via Anhanguera - Louveira - Itatiba:-

1-) - ÁREA DE 3.520 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 2,00, confrontando-se à direita divisa com estrada antiga, com comprimento de 224 m e a esquerda divisa com área remanescente com comprimento de 202,00 m, divisa com o córrego com comprimento de 17,00m;

✓ 2-) - ÁREA DE 22.640 m² - No sentido Louveira - Itatiba, inicia-se pelo estacamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 8 + 503, confrontando-se a direita com comprimento de 451,00 m e a esquerda com comprimento de 400,00 m, divisa com área remanescente; divisa com Paulo Martins Cardoso, com comprimento de 74,00 m; divisa com estrada Municipal com comprimento de 56,00 metros;

3-) - ÁREA DE 27.520 m² - Inicia no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0217/72.....Folha 2

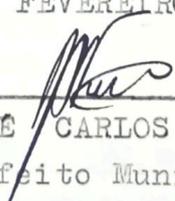
sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 10 + 580, confrontando-se à direita com comprimento de 484,00m e à esquerda com comprimento de 573,00 m, divisa com área remanescente ; divisa com a estrada antiga com comprimento de 72,00m, divisa com Anibal Machado com comprimento de 98,00 m.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

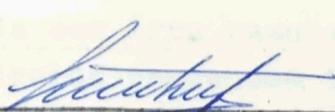
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -